

LEI N.º 880/2007.


SÚMULA: Autoriza firmar convênio com o CEFIL, e dá outras providências.

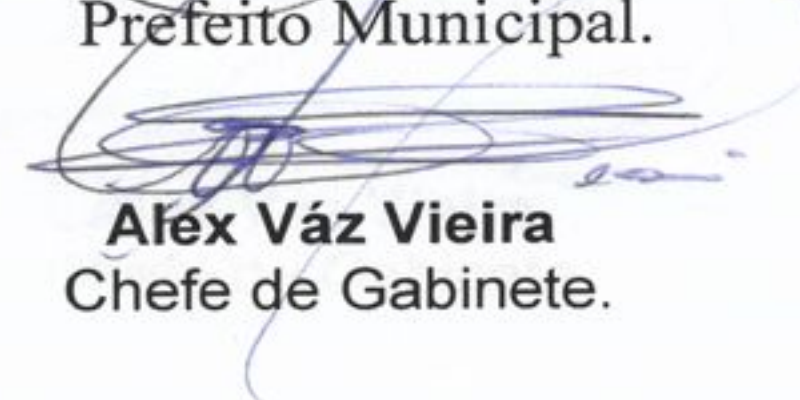
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, com o CEFIL Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região, inscrito no CNPJ n.º 03.814.471/0001-21.
- Art. 2º** - A instituição, citada no artigo anterior, prestará serviços de atendimento clínico especializado ao paciente portador de fissura lábio palatal ou malformação crânio facial.
- Art. 3º** - A validade do referido convênio será de 12 meses, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes, não interrompendo o tratamento iniciado anteriormente, ao vencimento do referido convênio.
- Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Município a serem definidas em projeto de Lei específico.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de Setembro de 2007.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.


Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete.